



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PROCESSO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230626-PE-013/2023

Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.157.846/0001-16, através da Secretaria Municipal Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **RESOLVE** registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 013/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: R. LIMA GOMES										
CNPJ nº: 11.727.378/0001-08										
ENDEREÇO: Rua Nocolau Dino, nº 442, Centro - Amarante do Maranhão - MA										
REPRESENTANTE: Rosifran Lima Gomes, RG nº 029497962005-8 GESP - MA e CPF nº 449.148.303-53										
TELEFONE: (99)98409-5557										
E-MAIL: rhcomputador@hotmail.com										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMA	SEMSAM	SEMEDUC	SEDES	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	GABINETE ATX COM FONTE DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 220W.	UND	40	40	76	30	186	FORTREK	R\$ 150,49	R\$ 27.991,14
2	FONTE ATX 200W REAL OU SUPERIOR	UND	40	49	70	30	189	FORTREK	R\$ 56,43	R\$ 10.665,27
3	FONTE ATX 500W REAL OU SUPERIOR	UND	30	30	40	22	122	FORTREK	R\$ 122,19	R\$ 14.907,18
4	PLACA MAE LGA 1151 DDR4 4 SATA, USB OU SIMILAR	UND	19	25	45	20	109	CENTRIUM	R\$ 317,74	R\$ 34.633,66
5	PLACA MAE LGA 1151 DDR4 4 SATA, USB OU SIMILAR. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	5	10	17	5	37	CENTRIUM	R\$ 317,84	R\$ 11.760,08
6	MEMORIA 4GB DDR4 2400Mhz OU SUPERIOR	UND	40	42	70	40	192	KINGSTON	R\$ 68,00	R\$ 13.056,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

7	MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ	UND	40	44	70	40	194	KINGSTON	R\$ 46,00	R\$ 8.924,00
8	MEMORIA 4GB DDR4 DE NOTEBOOK OU SUPERIOR	UND	25	25	40	34	124	KINGSTON	R\$ 68,00	R\$ 8.432,00
9	HD SATA III 500GB 5400RPM DE NOTEBOOK	UND	40	40	70	40	190	SAMSUNG	R\$ 99,99	R\$ 18.998,10
10	HD SATA III 1TB 5400RPM DE NOTEBOOK	UND	35	35	65	32	167	SAMSUNG	R\$ 263,47	R\$ 43.999,49
11	HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0GB/S, 64MB CACHÊ OU SIMILAR	UND	30	40	60	28	158	SAMSUNG	R\$ 162,00	R\$ 25.596,00
12	HD SATA III 1TB 7200RPM 6.0GB/S, 64MB CACHÊ	UND	30	30	55	24	139	SAMSUNG	R\$ 250,93	R\$ 34.879,27
13	SSD 120GB	UND	30	45	90	30	195	ALLTEK	R\$ 59,99	R\$ 11.698,05
14	SSD 240GB	UND	30	45	90	30	195	ALLTEK	R\$ 80,00	R\$ 15.600,00
15	TECLADO ABNT2 USB, TIPO: COR: PRETO, CONECTOR: USB PADRÃO: ABNT2, NÚMERO DE TECLAS:106 OU 107 TECLAS	UND	20	50	110	47	227	FORTREK	R\$ 24,70	R\$ 5.606,90
16	TECLADO MULTIMÍDIA USB - PRETO, TIPO: MULTIMÍDIA, CONECTOR: USB PADRÃO: ABNT2	UND	20	30	70	35	155	FORTREK	R\$ 25,90	R\$ 4.014,50
17	MOUSE, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600 DPI, CONECTOR: USB 2.0, SENSOR: SENSOR ÓPTICO, NÚMERO DE BOTÕES: 3 BOTÕES + SCROLL, SCROLL: SIM OU SUPERIOR	UND	20	35	70	35	160	FORTREK	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
18	CAIXA MULTIMÍDIA 2.0 5W RMS CS-89 BRANCA/PRETA/LARANJA OU SIMILAR	UND	25	36	70	35	166	MULTLASER	R\$ 22,98	R\$ 3.814,68
19	CILINDRO ORIGINAL DR3440 MFCL6902 DCPL5602 HLL5202 MFCL5702 MFCL5802 APROX: 50.000 PÁGINAS DE ACORDO COM O ISO/IEC 19752 ORIGINAL	UND	111	50	90	50	301	KATUN	R\$ 104,99	R\$ 31.601,99
20	UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL DE FUSÃO COMPATIVEL COM OS MODELOS: DCPL5652DN - DCPL5502DN - DCPL5602DN, 200MIL PAGINAS	UND	34	20	50	10	114	BROTHER	R\$ 672,00	R\$ 76.608,00

Demanda
Bonifácio
DF



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

21	UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL DE FUSÃO COMPATIVEL COM OS MODELOS: DCPL5652DN - DCPL5502DN - DCPL5602DN, 200MIL PAGINAS. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	13	5	16	5	39	BROTHER	R\$ 719,99	R\$ 28.079,61
22	BATERIA LITHIUM CR3032	UND	30	60	50	34	174	TOSHIBA	R\$ 1,24	R\$ 215,76
23	MOUSE PAD	UND	20	40	60	20	140	FORTREK	R\$ 4,50	R\$ 630,00
24	PEN DRIVE 8GB OU SIMILAR	UND	20	40	70	25	155	KINGSTON	R\$ 16,39	R\$ 2.540,45
25	PEN DRIVE 16GB OU SIMILAR	UND	20	40	60	22	142	KINGSTON	R\$ 18,47	R\$ 2.622,74
26	PEN DRIVE 32GB OU SIMILAR	UND	20	36	60	22	138	KINGSTON	R\$ 23,40	R\$ 3.229,20
27	CABO HDMI MAX 5 METROS	UND	30	40	54	30	154	FORTREK	R\$ 15,99	R\$ 2.462,46
28	FORTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK OU SIMILAR	UND	40	40	50	32	162	FORTREK	R\$ 40,00	R\$ 6.480,00
29	BATERIA 12V 7A PARA NOBREAK	UND	40	50	70	41	201	JNIPOWER	R\$ 82,99	R\$ 16.680,99
30	REFIL TINTA T664120 PRETO 70ML ORIGINAL	UND	50	120	160	66	396	EPSON	R\$ 13,99	R\$ 5.540,04
31	REFIL TINTA T664420 AMARELO 70ML ORIGINAL	UND	50	100	150	66	366	EPSON	R\$ 12,99	R\$ 4.754,34
32	REFIL TINTA T664220 AZUL 70ML ORIGINAL	UND	50	120	160	60	390	EPSON	R\$ 11,99	R\$ 4.676,10
33	REFIL T.EPSON T664320 70ML VERMELHO ORIGINAL	UND	50	120	160	64	394	EPSON	R\$ 11,99	R\$ 4.724,06
34	REFIL DE TINTA HP PRETA GT51 80ML ORIGINAL	UND	40	40	70	31	181	HP	R\$ 12,99	R\$ 2.351,19
35	REFIL DE TINTA HP AMARELA GT52 70ML ORIGINAL	UND	50	60	90	70	270	HP	R\$ 12,99	R\$ 3.507,30
36	REFIL DE TINTA HP AZUL GT52 70ML ORIGINAL	UND	40	50	70	30	190	HP	R\$ 7,99	R\$ 1.518,10
37	REFIL DE TINTA HP VERMELHA GT52 70ML ORIGINAL	UND	50	50	100	50	250	HP	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
38	CARTUCHO HP TONER	UND	50	150	100	30	330	ALPHA	R\$ 22,99	R\$ 7.586,70

Demanda

Boleto

Boleto

HPF



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

	MODELO: CE285A										
39	CARTUCHO HP P2020 P2035 M401 2,7K	UND	50	100	80	30	260	ALPHA	R\$ 25,99	R\$ 6.757,40	
40	CARTUCHO HP DE TONER HP Q2612A/1010	UND	40	40	70	35	185	ALPHA	R\$ 22,99	R\$ 4.253,15	
41	CARTUCHO DE TONER TN3472 12K BROTHER	UND	50	30	80	35	195	ALPHA	R\$ 37,99	R\$ 7.408,05	
42	CARTUCHO DE TONER TN3492 20K BROTHER	UND	40	30	70	35	175	ALPHA	R\$ 39,99	R\$ 6.998,25	
43	CARTUCHO SAMSUNG TONER MLT-D101S 1,5K	UND	30	50	80	35	195	ALPHA	R\$ 34,99	R\$ 6.823,05	
44	CARTUCHO SAMSUNG TONER MLT-D111 1,5K	UND	30	50	80	32	192	ALPHA	R\$ 34,99	R\$ 6.718,08	
45	CARTUCHO DE TONER T1112 KYOCERA	UND	0	224	0	0	224	ALPHA	R\$ 29,99	R\$ 6.717,76	
VALOR TOTAL: R\$ 549.178,59 (quinhentos e quarenta e nove mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)											

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante,

Amarante
Boa
Caro
HEF



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 019/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa registrada na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Handwritten signatures and initials:
- A large signature: "Diraudo da Silva B..."
- A signature: "J..."
- Initials: "H.F."
- Initials: "H.H."



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA convocará os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

Handwritten signatures and initials:
Mirandalla, Bover, Gons, H.F.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fomedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, quando a empresa detentora dos preços registrados:
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:
 - a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - b) quando não restarem licitantes registrados;

Handwritten signatures: HF and Jove

Handwritten signatures: Miranda and Boleto

Handwritten signature: DM



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 019/2021 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE:**

a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;

c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA:**

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2023 e a proposta da empresa vencedoras do Certame Licitatório.

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 019/2021, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Amarante do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Amarante do Maranhão/MA, 26 de Junho de 2023.

Sr. José Ronaldo Morais Franco
Secretário Municipal Administração
CONTRATANTE

Delane Miranda Silva
Secretária Mun. de Saúde
11/2023-GAP
Delane Miranda Silva
Secretária Municipal Saúde
CONTRATANTE

Geane Viana da Silva Carvalho
Secretária Municipal Educação
CONTRATANTE

Denha Miranda da Silva

Secretária Municipal Desenvolvimento, Social
CONTRATANTE

R. LIMA GOMES
CNPJ nº 11.727.378/0001-08
Rosifran Lima Gomes, RG nº
029497962005-8 GESP - MA e CPF
nº 449.148.303-53
LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 053 659 95309

CPF Nº 605 080 323-10



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230626-PE-013/2023; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 549.178,59 (quinhentos e quarenta e nove mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e a empresa **R. LIMA GOMES**, Pregão Eletrônico nº 013/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2023. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Moraes Franco – Secretário Municipal de Administração, Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde, Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, pelo Contratante o Sr. Rosifran Lima Gomes. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: **R. LIMA GOMES**

CNPJ nº: **11.727.378/0001-08**

ENDEREÇO: **Rua Nocolau Dino, nº 442, Centro - Amarante do Maranhão - MA**

REPRESENTANTE: **Rosifran Lima Gomes, RG nº 029497962005-8 GESP - MA e CPF nº 449.148.303-53**

TELEFONE: **(99)98409-5557**

E-MAIL: **rhcomputador@hotmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAD	SEMSAM	SEMEDUC	SEDES	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	GABINETE ATX COM FONTE DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 220W.	UND	40	40	76	30	186	FORTREK	R\$ 150,49	R\$ 27.991,14
2	FONTE ATX 200W REAL OU SUPERIOR	UND	40	49	70	30	189	FORTREK	R\$ 56,43	R\$ 10.665,27
3	FONTE ATX 500W REAL OU SUPERIOR	UND	30	30	40	22	122	FORTREK	R\$ 122,19	R\$ 14.907,18
4	PLACA MAE LGA 1151 DDR4 4 SATA, USB OU SIMILAR	UND	19	25	45	20	109	CENTRIUM	R\$ 317,74	R\$ 34.633,66

Delane Miranda Silva

Rosifran Lima Gomes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

5	PLACA MAE LGA 1151 DDR4 4 SATA, USB OU SIMILAR. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	5	10	17	5	37	CENTRIUM	R\$ 317,84	R\$ 11.760,08
6	MEMORIA 4GB DDR4 2400Mhz OU SUPERIOR	UND	40	42	70	40	192	KINGSTON	R\$ 68,00	R\$ 13.056,00
7	MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ	UND	40	44	70	40	194	KINGSTON	R\$ 46,00	R\$ 8.924,00
8	MEMORIA 4GB DDR4 DE NOTEBOOK OU SUPERIOR	UND	25	25	40	34	124	KINGSTON	R\$ 68,00	R\$ 8.432,00
9	HD SATA III 500GB 5400RPM DE NOTEBOOK	UND	40	40	70	40	190	SAMSUNG	R\$ 99,99	R\$ 18.998,10
10	HD SATA III 1TB 5400RPM DE NOTEBOOK	UND	35	35	65	32	167	SAMSUNG	R\$ 263,47	R\$ 43.999,49
11	HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0GB/S, 64MB CACHÊ OU SIMILAR	UND	30	40	60	28	158	SAMSUNG	R\$ 162,00	R\$ 25.596,00
12	HD SATA III 1TB 7200RPM 6.0GB/S, 64MB CACHÊ	UND	30	30	55	24	139	SAMSUNG	R\$ 250,93	R\$ 34.879,27
13	SSD 120GB	UND	30	45	90	30	195	ALLTEK	R\$ 59,99	R\$ 11.698,05
14	SSD 240GB	UND	30	45	90	30	195	ALLTEK	R\$ 80,00	R\$ 15.600,00
15	TECLADO ABNT2 USB, TIPO: COR: PRETO, CONECTOR: USB PADRÃO: ABNT2, NÚMERO DE TECLAS: 106 OU 107 TECLAS	UND	20	50	110	47	227	FORTREK	R\$ 24,70	R\$ 5.606,90
16	TECLADO MULTIMÍDIA USB - PRETO, TIPO: MULTIMÍDIA, CONECTOR: USB PADRÃO: ABNT2	UND	20	30	70	35	155	FORTREK	R\$ 25,90	R\$ 4.014,50
17	MOUSE, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600 DPI, CONECTOR: USB 2.0, SENSOR: SENSOR ÓPTICO, NÚMERO DE BOTÕES: 3 BOTÕES + SCROLL, SCROLL: SIM OU SUPERIOR	UND	20	35	70	35	160	FORTREK	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

18	CAIXA MULTIMÍDIA 2.0 5W RMS CS-89 BRANCA/PRETA/LARANJA OU SIMILAR	UND	25	36	70	35	166	MULTLASER	R\$ 22,98	R\$ 3.814,68
19	CILINDRO ORIGINAL DR3440 MFCL6902 DCPL5602 HLL5202 MFCL5702 MFCL5802 APROX: 50.000 PÁGINAS DE ACORDO COM O ISO/IEC 19752 ORIGINAL	UND	111	50	90	50	301	KATUN	R\$ 104,99	R\$ 31.601,99
20	UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL DE FUSÃO COMPATIVEL COM OS MODELOS: DCPL5652DN - DCPL5502DN - DCPL5602DN, 200MIL PAGINAS	UND	34	20	50	10	114	BROTHER	R\$ 672,00	R\$ 76.608,00
21	UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL DE FUSÃO COMPATIVEL COM OS MODELOS: DCPL5652DN - DCPL5502DN - DCPL5602DN, 200MIL PAGINAS. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	13	5	16	5	39	BROTHER	R\$ 719,99	R\$ 28.079,61
22	BATERIA LITHIUM CR3032	UND	30	60	50	34	174	TOSHIBA	R\$ 1,24	R\$ 215,76
23	MOUSE PAD	UND	20	40	60	20	140	FORTREK	R\$ 4,50	R\$ 630,00
24	PEN DRIVE 8GB OU SIMILAR	UND	20	40	70	25	155	KINGSTON	R\$ 16,39	R\$ 2.540,45
25	PEN DRIVE 16GB OU SIMILAR	UND	20	40	60	22	142	KINGSTON	R\$ 18,47	R\$ 2.622,74
26	PEN DRIVE 32GB OU SIMILAR	UND	20	36	60	22	138	KINGSTON	R\$ 23,40	R\$ 3.229,20
27	CABO HDMI MAX 5 METROS	UND	30	40	54	30	154	FORTREK	R\$ 15,99	R\$ 2.462,46
28	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK OU SIMILAR	UND	40	40	50	32	162	FORTREK	R\$ 40,00	R\$ 6.480,00
29	BATERIA 12V 7A PARA NOBREAK	UND	40	50	70	41	201	JNIPOWER	R\$ 82,99	R\$ 16.680,99

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

30	REFIL TINTA T664120 PRETO 70ML ORIGINAL	UND	50	120	160	66	396	EPSON	R\$ 13,99	R\$ 5.540,04
31	REFIL TINTA T664420 AMARELO 70ML ORIGINAL	UND	50	100	150	66	366	EPSON	R\$ 12,99	R\$ 4.754,34
32	REFIL TINTA T664220 AZUL 70ML ORIGINAL	UND	50	120	160	60	390	EPSON	R\$ 11,99	R\$ 4.676,10
33	REFIL T. EPSON T664320 70ML VERMELHO ORIGINAL	UND	50	120	160	64	394	EPSON	R\$ 11,99	R\$ 4.724,06
34	REFIL DE TINTA HP PRETA GT51 80ML ORIGINAL	UND	40	40	70	31	181	HP	R\$ 12,99	R\$ 2.351,19
35	REFIL DE TINTA HP AMARELA GT52 70ML ORIGINAL	UND	50	60	90	70	270	HP	R\$ 12,99	R\$ 3.507,30
36	REFIL DE TINTA HP AZUL GT52 70ML ORIGINAL	UND	40	50	70	30	190	HP	R\$ 7,99	R\$ 1.518,10
37	REFIL DE TINTA HP VERMELHA GT52 70ML ORIGINAL	UND	50	50	100	50	250	HP	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
38	CARTUCHO HP TONER MODELO: CE285A	UND	50	150	100	30	330	ALPHA	R\$ 22,99	R\$ 7.586,70
39	CARTUCHO HP P2020 P2035 M401 2,7K	UND	50	100	80	30	260	ALPHA	R\$ 25,99	R\$ 6.757,40
40	CARTUCHO HP DE TONER HP Q2612A/1010	UND	40	40	70	35	185	ALPHA	R\$ 22,99	R\$ 4.253,15
41	CARTUCHO DE TONER TN3472 12K BROTHER	UND	50	30	80	35	195	ALPHA	R\$ 37,99	R\$ 7.408,05
42	CARTUCHO DE TONER TN3492 20K BROTHER	UND	40	30	70	35	175	ALPHA	R\$ 39,99	R\$ 6.998,25
43	CARTUCHO SAMSUNG TONER MLT-D101S 1,5K	UND	30	50	80	35	195	ALPHA	R\$ 34,99	R\$ 6.823,05
44	CARTUCHO SAMSUNG TONER MLT-D111 1,5K	UND	30	50	80	32	192	ALPHA	R\$ 34,99	R\$ 6.718,08
45	CARTUCHO DE TONER T1112 KYOCERA	UND	0	224	0	0	224	ALPHA	R\$ 29,99	R\$ 6.717,76

VALOR TOTAL: R\$ 549.178,59 (quinhentos e quarenta e nove mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

Amarante



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230626-PE-013/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230626-PE-013/2023: Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 549.178,59 (quinhentos e quarenta e nove mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretária Municipal Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e a empresa **R. LIMA GOMES**, Pregão Eletrônico nº 013/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2023. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Moraes Franco – Secretário Municipal de Administração, Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde, Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, pelo Contratante o Sr. Rosifran Lima Gomes. Pelo detentor dos Preços Registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEIÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE...	UNID.	10	54.917,86	549.178,59						
2	...	UNID.	10	54.917,86	549.178,59						
3	...	UNID.	10	54.917,86	549.178,59						
4	...	UNID.	10	54.917,86	549.178,59						
5	...	UNID.	10	54.917,86	549.178,59						





Item	Descrição	Valor								
1	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
6	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
7	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
8	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
9	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
11	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
12	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
13	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
14	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
15	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
16	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
17	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
18	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
19	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
20	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
21	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
22	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
23	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
24	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
25	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
26	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
27	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
28	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
29	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
30	ALUGUELO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00





Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Observações
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: aan7ux4rub820230628130655

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - Nº 019/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - Nº 019/2023 — A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para executar serviços de elaboração e execução de cursos de inclusão produtiva para famílias em situação de vulnerabilidade social, mobilização, integração e qualificação dos usuários e trabalhadores do SUAS de Amarante do Maranhão - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, as empresas: C. M. U. DA C. MENDONÇA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.078.905/0001-17, vencedora do item: 10, com proposta apresentada no valor total de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), e D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.711.389/0001-07, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 14, com proposta apresentada no valor total de R\$ 56.329,98

(cinquenta e seis mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Amarante do Maranhão - MA, em 28 de Junho de 2023. Clébio Cardoso Pinheiro — Pregoeiro Municipal

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: w9tidnj0opf20230628140635

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230628-PE-013/2023-1

EXTRATO DE CONTRATO Nº

